



**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 019/2013, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **13h 00min do dia 15/06/2016 até o dia 29/06/2016 às 07h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **08h 00min do dia 30/06/2016.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **30/06/2016, às 08h 00min**, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR ITEM:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

### 1 – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de peças de primeira linha, para veículos leves e pesados da frota do Município de Quaraí, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

### 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;
- 2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:
  - 2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
  - 2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;
  - 2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;
  - 2.2.4. Empresas em forma de consórcio.
- 2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

### 3 – DOS ANEXOS

- 3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);
- 3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);
- 3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;
- 3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;
- 3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;
- 3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - 4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;



**4.2.2.** Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

**4.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.4.** As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

**4.3.** Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei acima e não se utiliza indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

**4.4.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e **declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

**4.5.** Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

**4.6.** A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

**Obs.:** As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

## 5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

**5.1.** A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2016**  
Razão Social da Licitante

b) **ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2016**  
Razão Social da Licitante

**5.2.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

**5.4.** Não serão aceitos propostas e documentos:

**5.4.1.** Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

**5.4.2.** Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

**5.4.3.** Apresentados fora da data e horário limite.

**5.5.** As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.

## 6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:



- 6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;
- 6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:
- 6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.
- 6.1.3. O valor total do item, será considerado para a fase de lances;
- 6.1.4. O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo 06 (seis) meses corridos**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- 6.2. O valor total do item em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.
- 6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.
- 6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).**

## 7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### 7.2. Regularidade Fiscal:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### 7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

**OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 7.3, alínea “a” do Edital;**

7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;



**7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a” e “b” e 7.3 alínea “a”, do edital,** desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

**7.6. Declarações, conforme ANEXOS II, III;**

**7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.**

**7.8. Fica facultada aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);**

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;**

**8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;**

**8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.**

**8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).**

**8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.**

**8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;**

**8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.**

**8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Item será pregoado, por ordem sequencial;**

**8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.**

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.**

**9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.**

**9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão.**



A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos Itens será de acordo com o ANEXO I.**

**9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.7.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

**9.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.9.** Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**9.10.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.11.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

**9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição no Termo de Referência.

**9.13.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.13.1.** Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.14.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.2.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

**11.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**11.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.4.** Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11.5.** As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**11.6.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **12 – DA ENTREGA**

**12.1.** Da entrega: As entregas serão realizadas, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação.



**12.2.** Local de entrega: As entregas do objeto deverão ser realizadas dentro do perímetro urbano do Município em local(s) a ser determinado(s) pelas Secretarias Municipais, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

**12.3.** O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

### **13 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

**13.1.** Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) solicitar (em), através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.

**13.2.** O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer (em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

**13.3.** Na hipótese de ocorrer redução no preço, decorrente de medidas que venham ser implementadas pelo Governo Federal, ou do comportamento do mercado, a municipalidade poderá solicitar à(s) contratada(s) a imediata redução, na mesma proporção, dos preços contratados, emitindo os documentos fiscais nos novos valores.

### **14 – DO PAGAMENTO**

**14.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as Secretarias as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

### **15 – DAS SANÇÕES**

**15.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

**15.2.** Aplica-se a presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 019/2013, que a Contratada declara conhecer integralmente (Anexo IV).

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

**16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**16.3.** Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br), fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-2359 ou 1301.

**16.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

**16.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

**16.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

**16.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**16.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**16.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

**16.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

**16.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e no site da Prefeitura de Quaraí [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br);

**16.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

**16.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

**16.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

**Quaraí, 15 de junho de 2016.**

Lúcio Menna Barreto  
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para eventual aquisição de peças de primeira linha, para veículos leves e pesados da frota do Município de Quaraí, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$	TOTAL R\$
1	Cabeçote parcial (P/veículos PESADOS)	5	Unidade		2.520,00	12.600,00
2	Bomba de combustível elétrica (P/veículos PESADOS)	5	Unidade		269,33	1.346,65
3	Alternador (P/veículos PESADOS)	5	Unidade		906,67	4.533,35
4	Anel de pistão std, Jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo		248,67	2.486,70
5	Anel de pistão std canaleta, Jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo		274,00	2.740,00
6	Cuíca 30 x 30 (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		28,00	420,00
7	Cuíca 30 x 24 (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		33,00	495,00
8	Cuíca 24 x 18 (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		33,00	495,00
9	Anel sincronizador 1º 2º, Jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		191,00	2.865,00
10	Anel sincronizador 3º, Jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		145,00	2.175,00
11	Anel sincronizador 4º, 5º, 6º Jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		126,33	1.894,95
12	Arruela do encosto std DO MOTOR, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		15,50	232,50
13	Arruela do encosto 050, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		15,63	234,45
14	Arruela do encosto 025, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		16,67	250,05
15	Junta coletor escape (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		14,00	210,00
16	Junta coletor de admissão (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		17,00	255,00
17	Pistão std com anel jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		462,67	6.940,05
18	Vedador de válvula 16pcs, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		100,00	1.500,00
19	Junta tampa de válvula (furo para dentro) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		13,33	199,95
20	Retentor de comando (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		13,83	207,45
21	Trizeta (lado motorista) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		60,67	910,05
22	Coxim motor LD(lado motorista redondo) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		175,67	2.635,05
23	Válvula de escape( 4pcs), jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		118,50	1.777,50
24	Coxim motor le(lado motorista quadrado) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		158,00	2.370,00
25	Tampa correia dentada grande (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		125,33	1.879,95
26	Retentor polia (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		56,00	840,00
27	Válvula termostática completa (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		90,00	1.1350
28	Junta cabeçote (P/veículos PESADOS)	10	Unidade		132,00	1.320,00
29	Retentor do volante (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		68,60	1.029,00
30	Kit correia dentada completa eletrônica, jogo(P/veículos PESADOS)	15	Jogo		342,67	5.140,05
31	Kit correia dentada completa, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		247,00	3.705,00
32	Setor de direção hidráulica (P/veículos PESADOS)	3	Unidade		2.100,00	6.300,00
33	Válvula de admissão (04 peças), jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo		165,00	1.650,00
34	Vedador válvula (08 peças), jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo		25,00	250,00
35	Jogo de pino superior dianteiro, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		166,00	2.490,00
36	Feixe de mola dianteira, jogo (P/veículos PESADOS)	2	Jogo		2.110,00	4.220,00
37	Feixe de mola traseira, jogo (P/veículos PESADOS)	2	Jogo		2.121,00	4.242,00
38	Ponta de eixo (P/veículos PESADOS)	10	Unidade		638,00	6.380,00
39	Guia de válvula de admissão, 4 pç, jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo		144,00	1.440,00
40	Bucha da biela, 4 pç, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		45,00	675,00
41	Rolamento do cardã (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		277,00	4.155,00
42	Junta do Carter (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		33,00	495,00
43	Cruzeta do cardã (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		151,00	2.265,00
44	Radiador do óleo (P/veículos PESADOS)	5	Unidade		557,67	2.788,35
45	Bomba direção hidráulica (P/veículos PESADOS)	5	Unidade		582,00	2.910,00
46	Bronzina da biela std, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo		133,67	2.005,05
47	Jogo de juntas do motor completa, jogo (P/veículos PESADOS)	5	Jogo		547,00	2.735,00
48	Coxim motor, redondo (lado passageiro) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		198,33	2.974,95
49	Sensor de temperatura (P/veículos PESADOS)	15	Unidade		21,00	315,00
50	Flexível da direção hidráulica (P/veículos PESADOS)	10	Unidade		171,00	1.710,00
51	Junta cabeçote (P/veículos PESADOS)	10	Unidade		142,00	1.420,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

52	Retentor da polia virabrequim (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	75,33	1.129,95
53	Turbina completa (P/veículos PESADOS)	3	Unidade	2.400,00	7.200,00
54	Bomba de água (P/veículos PESADOS)	10	Unidade	323,33	3.233,30
55	Radiador Intercooler (P/veículos PESADOS)	10	Unidade	595,33	5.953,30
56	Bomba de óleo (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	178,67	2.680,05
57	Comando da válvula (P/veículos PESADOS)	10	Unidade	738,33	7.383,30
58	Comando da válvula de admissão (P/veículos PESADOS)	10	Unidade	502,33	5.023,30
59	Comando da válvula escape (P/veículos PESADOS)	10	Unidade	505,67	5.056,70
60	Suporte coxim do motor (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	106,00	1.590,00
61	Pivô inferior ponta (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	74,67	1.120,05
62	Pivô superior (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	86,00	1.290,00
63	Bucha jumelo (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	17,33	259,95
64	Rolamento roda dt aro 15 e 16 (par) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	175,33	2.629,95
65	Bucha bandeja superior (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	60,00	900,00
66	Bucha bandeja inferior pequena (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	66,00	990,00
67	Batente da bandeja (02 peças), jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo	45,00	675,00
68	Pivô superior (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	92,00	1.380,00
69	Bandeja superior lado motorista (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	290,00	4.350,00
70	Rolamento roda traseira (par), jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo	223,33	6.699,90
71	Bucha bandeja inferior grande (02 peças), jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo	150,00	1.500,00
72	Bieleta lado passageiro (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	28,00	420,00
73	Amortecedor dt 2 Pç, jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo	181,33	5.439,90
74	Bieleta lado motorista (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	29,83	447,45
75	Bucha bandeja inferior grande (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	65,27	979,05
76	Flexível da roda (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	17,00	255,00
77	Bandeja inferior lado passageiro (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	290,00	4.350,00
78	Borracha estabilizadora dt (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	34,93	523,95
79	Batente amortecedor dt (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	22,33	334,95
80	Amortecedor traseiro, 2 Pç, jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo	180,00	5.400,00
81	Bucha feixe mola traseira (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	57,67	865,05
82	Cubo De roda (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	210,00	3.150,00
83	Rolamento roda dianteira (P/veículos PESADOS)	30	Unidade	191,00	5.730,00
84	Rotula de apoio mola (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	118,67	1.780,05
85	Terminal da direção lado esquerdo e direito (P/veículos PESADOS)	10	Unidade	122,00	1.220,00
86	Bucha feixe de mola traseiro (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	61,67	925,05
87	Cilindro de embreagem auxiliar (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	89,00	1.335,00
88	Cilindro mestre embreagem (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	360,67	5.410,05
89	Pastilha tr c/sensor, jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo	73,67	2.210,10
90	Pastilha dt c/sensor, jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo	91,93	2.757,90
91	Disco freio dt (par), jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo	122,00	3.660,00
92	Disco freio tr (par), jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo	174,00	2.610,00
93	Cilindro mestre freio (P/veículos PESADOS)	10	Unidade	149,93	1.499,30
94	Pinça freio traseiro (P/veículos PESADOS)	5	Unidade	688,50	3.442,50
95	Pinça freio dianteiro (P/veículos PESADOS)	5	Unidade	895,33	4.476,65
96	Coxim do cambio (P/veículos PESADOS)	5	Unidade	57,67	288,35
97	Semi eixo completo lado esquerdo e direito (P/veículos PESADOS)	5	Unidade	382,67	1.913,35
98	Pinhão diferencial pequeno (P/veículos PESADOS)	5	Unidade	512,67	2.563,35
99	Pinhão diferencial grande (P/veículos PESADOS)	5	Unidade	615,33	3.076,65
100	Cabo freio de mão traseiro (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	37,37	560,55
101	Cabo acelerador (P/veículos PESADOS)	15	Unidade	36,33	544,95
102	Cabo seletor e transmissão (P/veículos PESADOS)	5	Unidade	235,67	1.178,35
103	Parachoque dianteiro (P/veículos PESADOS)	3	Unidade	890,03	2.670,09
104	Paralama lado motorista (P/veículos PESADOS)	3	Unidade	346,00	1.038,00
105	Paralama lado passageiro (P/veículos PESADOS)	3	Unidade	307,80	923,40
106	Parachoque traseiro (P/veículos PESADOS)	3	Unidade	710,33	2.130,99
107	Bico injetor (P/veículos PESADOS)	5	Unidade	1.010,00	5.050,00
108	Catalisador com coletor (P/veículos PESADOS)	3	Unidade	2.633,33	7.899,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

109	Bico injetor (P/veículos LEVES)	10	Unidade		274,00	2.740,00
110	Amortecedor dianteiro e traseiro, 2Pç, jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo		170,29	2.554,35
111	Kit correia dentada e tensor, jogo (P/veículos LEVES)	10	Jogo		117,89	1.178,90
112	Coxim do amortecedor (P/veículos LEVES)	15	Unidade		36,00	540,00
113	Jogo de velas (04) (P/veículos LEVES)	15	Jogo		129,50	1.942,50
114	Jogo de cabo de velas em silicone (P/veículos LEVES)	15	Jogo		83,67	1.255,05
115	Bomba direção hidráulica (P/veículos LEVES)	5	Unidade		320,67	1.603,35
116	Bomba de combustível (P/veículos LEVES)	5	Unidade		321,00	1.629,65
117	Coxim do motor (par), jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo		173,33	2.599,95
118	Cabeçote do motor (P/veículos LEVES)	5	Unidade		693,63	3.468,15
119	Esticador da correia dentada (P/veículos LEVES)	15	Unidade		65,55	983,25
120	Cano de escape e silencioso completo (P/veículos LEVES)	5	Unidade		385,33	1.926,65
121	Catalisador completo (P/veículos LEVES)	5	Unidade		514,50	2.572,50
122	Bateria 60 ah com (P/veículos LEVES)	10	Unidade		291,00	2.936,70
123	Bateria 110 ah (P/veículos LEVES)	10	Unidade		444,67	4.446,70
124	Disco freio dianteiro(par), jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo		454,00	6.810,00
125	Disco freio traseiro(par), jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo		392,00	5.880,00
126	Rolamento dt(par), jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo		193,33	2.899,95
127	Rolamento tr(par), jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo		203,33	3.049,95
128	Pastilha de freio dt, jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo		144,00	2.160,00
129	Pastilha de freios tr, jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo		144,00	2.160,00
130	Retentor do motor (P/veículos LEVES)	10	Unidade		123,33	1.233,30
131	Vela ignição, 4 Pçs, jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo		163,33	2.449,95
132	Bateria 150 ah (P/veículos LEVES)	10	Unidade		600,00	6.000,00
133	Cabo freio de mão traseiro (P/veículos LEVES)	10	Unidade		177,00	1.770,00
134	Lanterna dt lado motorista e passageiro (P/veículos LEVES)	5	Unidade		379,00	1.895,00
135	Lanterna tr lado motorista e passageiro (P/veículos LEVES)	5	Unidade		643,67	3.218,35
136	Paracheque dt (P/veículos LEVES)	2	Unidade		1.850,00	3.700,00
137	Paracheque tr (P/veículos LEVES)	2	Unidade		1.560,67	3.121,34
138	Bieleta barra estabilizadora (P/veículos LEVES)	15	Unidade		56,00	840,00
139	Batente haste do amortecedor (P/veículos LEVES)	15	Unidade		39,60	594,00
140	Braço oscilante da bandeja (P/veículos LEVES)	15	Unidade		38,00	570,00
141	Bucha da barra estabilizadora da direção (P/veículos LEVES)	15	Unidade		22,00	330,00
142	Morcego da bandeja ld esquerdo (P/veículos LEVES)	15	Unidade		46,00	690,00
143	Morcego da bandeja ld direito (P/veículos LEVES)	15	Unidade		45,00	675,00
144	Pivô terminal da bandeja (P/veículos LEVES)	15	Unidade		78,00	1.170,00
145	Caixa de direção (P/veículos LEVES)	5	Unidade		549,00	2.745,00
146	Braço axial da caixa de direção (P/veículos LEVES)	15	Unidade		55,00	825,00
147	Radiador (P/veículos LEVES)	5	Unidade		990,00	4.950,00
148	Tanque de combustível (P/veículos LEVES)	5	Unidade		890,00	4.450,00
149	Faróis dianteiros (P/veículos LEVES)	10	Unidade		480,00	4.800,00
150	Feixe de molas traseiras, jogo (P/veículos LEVES)	5	Jogo		435,00	2.175,00
151	Balança esquerda e direita traseira (P/veículos LEVES)	10	Unidade		309,00	3.090,00
152	Cubo de rodas (P/veículos LEVES)	10	Unidade		228,00	2.280,00
153	Patins de freio, jogo (P/veículos LEVES)	10	Jogo		246,00	2.460,00
154	Cilindro mestre de freio (P/veículos LEVES)	10	Unidade		338,00	3.380,00
155	Cilindro de roda (P/veículos LEVES)	10	Unidade		86,00	860,00
156	Pastilha de freio, tr, dt, jogo (P/veículos LEVES)	50	Jogo		98,00	4.900,00
157	Pinça de freio (P/veículos LEVES)	10	Unidade		116,00	1.160,00
158	Rolamento: 6203, 6303, 6403, 6404, 6201, 6003, 6002 (P/veículos LEVES)	50	Unidade		54,00	2.700,00
159	Solenóide de partida (P/veículos LEVES)	10	Unidade		118,00	1.180,00
160	Induzido (P/veículos LEVES)	10	Unidade		190,00	1.900,00
161	Jogo de escovas motor de partida (P/veículos LEVES)	15	Jogo		121,00	1.815,00
162	Regulador de alternador (P/veículos LEVES)	15	Unidade		158,00	2.370,00
163	Fio condutor 1mm, 2 ½, 4mm, 6mm, 10mm (P/veículos LEVES)	10	Metro		6,00	60,00
164	Fusíveis diversos, jogo (P/veículos LEVES)	50	Jogo		55,00	2.750,00
165	Fita isolante 10 metro (P/veículos LEVES)	50	Unidade		4,00	200,00
166	Terminal de bateria (P/veículos LEVES)	50	Unidade		12,00	600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

167	Ponteira olhal (P/veículos LEVES)	50	Unidade	1,20	60,00
168	Cabo de bateria 35mm, 50mm, 70mm, (P/veículos LEVES)	50	Metro	23,00	1.150,00
169	Lâmpada 12volts e 24volts (2 polos e 1 polo 10 w) (P/veículos LEVES)	50	Unidade	10,00	500,00
170	Lâmpada h4, h7, h1, h5 (P/veículos LEVES)	50	Unidade	33,00	1.650,00
171	Terminal macho e fêmea (P/veículos LEVES)	50	Unidade	12,00	600,00
172	Olhal pequeno, médio, grande, jogo (P/veículos LEVES)	50	Jogo	21,00	1.050,00
173	Motor parcial aspirado 1.6 flex Asp. (P/ Kombi)	2	Unidade	3.000,00	6.000,00
174	Motor parcial 1.4 flex MI (P/ Kombi)	2	Unidade	3.000,00	6.000,00
175	Tampa de cilindro (P/ Kombi)	10	Unidade	614,00	6.140,00
176	Motor de partida 1.4 MI / 1.6 flex (P/ Kombi)	15	Unidade	278,00	4.170,00
177	Alternador 1.4 MI / 1.6 flex (P/ Kombi)	15	Unidade	229,00	3.435,00
178	Homocinetica (P/ Kombi)	15	Unidade	189,00	2.835,00
179	Amortecedor dianteiro, jogo (P/ Kombi)	15	Jogo	191,67	2.875,05
180	Amortecedor traseiro, jogo (P/ Kombi)	15	Jogo	192,33	2.884,95
181	Barra fixa central (P/ Kombi)	10	Unidade	132,00	1.320,00
182	Barra de regulagem (P/ Kombi)	15	Unidade	142,00	2.130,00
183	Pino central com regulagem (P/ Kombi)	15	Unidade	43,00	645,00
184	Cubo de roda dianteiro e traseiro (P/ Kombi)	15	Unidade	86,00	1.290,00
185	Ponta de eixo (P/ Kombi)	15	Unidade	154,00	2.310,00
186	Facão (P/ Kombi)	15	Unidade	98,00	1.470,00
187	Varão das marchas (P/ Kombi)	15	Unidade	99,00	1.485,00
188	Cabo de embreagem (P/ Kombi)	15	Unidade	117,00	1.755,00
189	Cabo do acelerador (P/ Kombi)	15	Unidade	89,00	1.335,00
190	Pastilhas de freio (P/ Kombi)	15	Unidade	78,00	1.170,00
191	Patins de freio dt, tr, jogo (P/ Kombi)	15	Jogo	94,00	1.410,00
192	Cilindro mestre do freio (P/ Kombi)	10	Unidade	165,00	1.650,00
193	Cilindro de roda (P/ Kombi)	10	Unidade	36,00	360,00
194	Flexível de freio (P/ Kombi)	10	Unidade	45,00	450,00
195	Coifa da direção (P/ Kombi)	10	Unidade	23,00	230,00
196	Eixo dianteiro Kombi 1.6 aspirada (P/ Kombi)	5	Unidade	1.167,00	5.835,00
197	Kit de embreagem, jogo (P/ Kombi)	10	Jogo	324,00	3.240,00
198	Caixa da Kombi 1.4 e 1.6 (P/ Kombi)	3	Unidade	2.456,00	7.368,00
199	Palanca das marchas (P/ Kombi)	8	Unidade	119,00	952,00
200	Trilho da porta lateral (P/ Kombi)	10	Unidade	269,00	2.690,00

Relação dos Veículos PESADOS	Ano Fab.	Ano Mod.	Placa
ÔNIBUS ESCOLAR VW MARCOLPOLO 15.190	2011	2011	ISH8994
VAN CITROEN JUMPER NA. 2.3 VETRATO TB.	2013	2014	IVE8552
PEUGEOT VAN 2.3 T. ALTO – 16 ASSENTOS	2010	2010	IRC6232
MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 22 PASSAGEIROS	2010	2010	IQZ0037
FIAT DUCATO MAXI 2.3 ME LONG. 4P AMBULÂNCIA 5 PASSAG.	2009	2010	IQT4055
AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER FURGÃO 1.6 16 V	2011	2011	ISQ5181
FIAT DUCATO MAXI 2.3 ME LONG. 4P AMBULÂNCIA 5 PASSAG.	2012	2012	OHA5055
FIAT DUCATO MINIBUS 2.3 ME T. ALTO	2012	2013	ITV6914
RENAULT MASTER MINIBUS 2.5 16V – 16 ASSENTOS	2012	2013	ITW4402
MARCOPOLO VOLARE V8 ESCOLAR LONGO	2010	2010	IQW5073
MARCOPOLO VOLARE V8 ESCOLAR LONGO	2013	2013	IUT3488
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO GRAND. 2.3 16C DCI	2013	2014	MLL5670
VAN M. BENZ SPRINTER 515 CDI VAN T. ALTO 2.2 BI-TURBO 21L	2013	2014	IVT3338
VAN RENAULT MASTER 2.3 MINIBUS	2014	2015	IVY6104
ÔNIBUS	2014	2014	IVV9151
CAÇAMBA			IRX8327
CAÇAMBA 1214			ILG6497
CAMINHÃ MERCEDES BENZ			ILG6962
PÁ CARREGADEIRA HL757A			
PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 842			
PÁ CARREGADEIRA HL757			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR			
RETROESCAVADEIRA RANDON 2X2			IQP3988
RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4			
MOTONIVELADORA CASE			
MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140S			
MOTONIVELADORA 120B1			
MOTONIVELADORA 120B2			
CILINDRO COMPACTADOR			
TRATOR ESTEIRA			
CAMINHÃO CAÇAMBA			IQW0095
CAMINHÃO CAÇAMBA			IQW0055
CAMINHÃO CAÇAMBA PAC2			
TRATOR MASSEY 290			
<b>Relação dos Veículos LEVES</b>	<b>Ano Fab.</b>	<b>Ano Mod.</b>	<b>Placa</b>
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ECONOMY 1.0	2009	2010	IPQ9860
FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX 4P	2008	2008	IOT9863
FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX 4P	2008	2008	IOR1695
FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX	2011	2012	ISG4954
FIAT UNO MILLE FIRE ECONMY FLEX	2009	2010	IPX8897
CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	2014	2015	IVS2046
CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	2014	2015	IVS2061
FIAT STRADA CD WORKING 1.4 8V FLEX	2014	2015	IVV9759
FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 8V	2013	2014	IVK9198
FIAT PALIO FIRE WAY 1.0	2014	2015	IWB8753
UNO	2002	2002	IKD0383
BLAZER	2001	2001	IKB5643
TOYOTA HILUX			CQX7878
FIAT UNO			ICD0383
CHEVROLET S10			IGJ0815
VW GOL			IHE2103
VW GOL			IHE2349
D20			BLZ4923
SAVEIRO			IEL
D20			1128
F1000			IFN5095
KANGOO		2014	
<b>Relação das KOMBI</b>	<b>Ano Fab.</b>	<b>Ano Mod.</b>	<b>Placa</b>
KOMBI	2013	2014	IVW8492
KOMBI	2013	2014	IVK8535
VW KOMBI			IIC4594
VW KOMBI			IJJ1082
VW KOMBI			IJJ1110
VW KOMBI			IJJ1142

- Prazo de entrega e Local de entrega: conforme Item 12 do Edital;
- Pagamentos: conforme Item 14 do Edital;
- Validade da Proposta: de no mínimo 06 (seis) meses corridos.

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2016**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2016**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2016**

**DECLARAÇÃO**

Pela presente a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA sob as penas da Lei, conforme Art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) \_\_\_\_\_, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2016**

**MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

**OBJETO:** representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2016**.

**PODERES:** apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2016**

**DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2016**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contador



**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2016**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2014, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA .....**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2016**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**1.1.** Aquisição de peças de primeira linha, para veículos leves e pesados da frota do Município de Quaraí, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

**1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2 – DAS AQUISIÇÕES**

**2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit R\$:	Valor total R\$:	2º Colocado	3º Colocado
1	Cabeçote parcial (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
2	Bomba de combustível elétrica (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
3	Alternador (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
4	Anel de pistão std, Jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo					
5	Anel de pistão std canaleta, Jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo					
6	Cuíca 30 x 30 (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
7	Cuíca 30 x 24 (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
8	Cuíca 24 x 18 (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
9	Anel sincronizador 1º 2º, Jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
10	Anel sincronizador 3º, Jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
11	Anel sincronizador 4º, 5º, 6º Jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
12	Arruela do encosto std DO MOTOR, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
13	Arruela do encosto 050, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
14	Arruela do encosto 025, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
15	Junta coletor escape (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
16	Junta coletor de admissão (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
17	Pistão std com anel jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
18	Vedador de válvula 16pcs, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
19	Junta tampa de válvula (furo para dentro) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
20	Retentor de comando (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
21	Trizeta (lado motorista) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
22	Coxim motor LD(lado motorista redondo) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
23	Válvula de escape( 4pcs), jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
24	Coxim motor le(lado motorista quadrado) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
25	Tampa correia dentada grande (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
26	Retentor polia (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
27	Válvula termostática completa (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
28	Junta cabeçote (P/veículos PESADOS)	10	Unidade					
29	Retentor do volante (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
30	Kit correia dentada completa eletrônica, jogo(P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
31	Kit correia dentada completa, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
32	Setor de direção hidráulica (P/veículos PESADOS)	3	Unidade					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

33	Válvula de admissão (04 peças), jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo					
34	Vedador válvula (08 peças), jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo					
35	Jogo de pino superior dianteiro, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
36	Feixe de mola dianteira, jogo (P/veículos PESADOS)	2	Jogo					
37	Feixe de mola traseira, jogo (P/veículos PESADOS)	2	Jogo					
38	Ponta de eixo (P/veículos PESADOS)	10	Unidade					
39	Guia de válvula de admissão, 4 pç, jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo					
40	Bucha da biela, 4 pç, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
41	Rolamento do cardã (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
42	Junta do Carter (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
43	Cruzeta do cardã (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
44	Radiador do óleo (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
45	Bomba direção hidráulica (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
46	Bronzina da biela std, jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
47	Jogo de juntas do motor completa, jogo (P/veículos PESADOS)	5	Jogo					
48	Coxim motor, redondo (lado passageiro) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
49	Sensor de temperatura (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
50	Flexível da direção hidráulica (P/veículos PESADOS)	10	Unidade					
51	Junta cabeçote (P/veículos PESADOS)	10	Unidade					
52	Retentor da polia virabrequim (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
53	Turbina completa (P/veículos PESADOS)	3	Unidade					
54	Bomba de água (P/veículos PESADOS)	10	Unidade					
55	Radiador Intercooler (P/veículos PESADOS)	10	Unidade					
56	Bomba de óleo (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
57	Comando da válvula (P/veículos PESADOS)	10	Unidade					
58	Comando da válvula de admissão (P/veículos PESADOS)	10	Unidade					
59	Comando da válvula escape (P/veículos PESADOS)	10	Unidade					
60	Suporte coxim do motor (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
61	Pivô inferior ponta (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
62	Pivô superior (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
63	Bucha jumelo (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
64	Rolamento roda dt aro 15 e 16 (par) (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
65	Bucha bandeja superior (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
66	Bucha bandeja inferior pequena (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
67	Batente da bandeja (02 peças), jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
68	Pivô superior (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
69	Bandeja superior lado motorista (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
70	Rolamento roda traseira (par), jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo					
71	Bucha bandeja inferior grande (02 peças), jogo (P/veículos PESADOS)	10	Jogo					
72	Bieleta lado passageiro (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
73	Amortecedor dt 2 Pç, jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo					
74	Bieleta lado motorista (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
75	Bucha bandeja inferior grande (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
76	Flexível da roda (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
77	Bandeja inferior lado passageiro (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
78	Borracha estabilizadora dt (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
79	Batente amortecedor dt (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
80	Amortecedor traseiro, 2 Pç, jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo					
81	Bucha feixe mola traseira (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
82	Cubo De roda (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
83	Rolamento roda dianteira (P/veículos PESADOS)	30	Unidade					
84	Rotula de apoio mola (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
85	Terminal da direção lado esquerdo e direito (P/veículos PESADOS)	10	Unidade					
86	Bucha feixe de mola traseiro (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
87	Cilindro de embreagem auxiliar (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
88	Cilindro mestre embreagem (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
89	Pastilha tr c/sensor, jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

90	Pastilha dt c/sensor, jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo					
91	Disco freio dt (par), jogo (P/veículos PESADOS)	30	Jogo					
92	Disco freio tr (par), jogo (P/veículos PESADOS)	15	Jogo					
93	Cilindro mestre freio (P/veículos PESADOS)	10	Unidade					
94	Pinça freio traseiro (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
95	Pinça freio dianteiro (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
96	Coxim do cambio (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
97	Semi eixo completo lado esquerdo e direito (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
98	Pinhão diferencial pequeno (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
99	Pinhão diferencial grande (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
100	Cabo freio de mão traseiro (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
101	Cabo acelerador (P/veículos PESADOS)	15	Unidade					
102	Cabo seletor e transmissão (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
103	Parachoque dianteiro (P/veículos PESADOS)	3	Unidade					
104	Paralama lado motorista (P/veículos PESADOS)	3	Unidade					
105	Paralama lado passageiro (P/veículos PESADOS)	3	Unidade					
106	Parachoque traseiro (P/veículos PESADOS)	3	Unidade					
107	Bico injetor (P/veículos PESADOS)	5	Unidade					
108	Catalisador com coletor (P/veículos PESADOS)	3	Unidade					
109	Bico injetor (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
110	Amortecedor dianteiro e traseiro, 2Pç, jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
111	Kit correia dentada e tensor, jogo (P/veículos LEVES)	10	Jogo					
112	Coxim do amortecedor (P/veículos LEVES)	15	Unidade					
113	Jogo de velas (04) (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
114	Jogo de cabo de velas em silicone (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
115	Bomba direção hidráulica (P/veículos LEVES)	5	Unidade					
116	Bomba de combustível (P/veículos LEVES)	5	Unidade					
117	Coxim do motor (par), jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
118	Cabeçote do motor (P/veículos LEVES)	5	Unidade					
119	Esticador da correia dentada (P/veículos LEVES)	15	Unidade					
120	Cano de escape e silencioso completo (P/veículos LEVES)	5	Unidade					
121	Catalisador completo (P/veículos LEVES)	5	Unidade					
122	Bateria 60 ah com (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
123	Bateria 110 ah (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
124	Disco freio dianteiro(par), jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
125	Disco freio traseiro(par), jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
126	Rolamento dt(par), jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
127	Rolamento tr(par), jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
128	Pastilha de freio dt, jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
129	Pastilha de freios tr, jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
130	Retentor do motor (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
131	Vela ignição, 4 Pçs, jogo (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
132	Bateria 150 ah (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
133	Cabo freio de mão traseiro (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
134	Lanterna dt lado motorista e passageiro (P/veículos LEVES)	5	Unidade					
135	Lanterna tr lado motorista e passageiro (P/veículos LEVES)	5	Unidade					
136	Parachoque dt (P/veículos LEVES)	2	Unidade					
137	Parachoque tr (P/veículos LEVES)	2	Unidade					
138	Bieleta barra estabilizadora (P/veículos LEVES)	15	Unidade					
139	Batente haste do amortecedor (P/veículos LEVES)	15	Unidade					
140	Braço oscilante da bandeja (P/veículos LEVES)	15	Unidade					
141	Bucha da barra estabilizadora da direção (P/veículos LEVES)	15	Unidade					
142	Morcego da bandeja ld esquerdo (P/veículos LEVES)	15	Unidade					
143	Morcego da bandeja ld direito (P/veículos LEVES)	15	Unidade					
144	Pivô terminal da bandeja (P/veículos LEVES)	15	Unidade					
145	Caixa de direção (P/veículos LEVES)	5	Unidade					
146	Braço axial da caixa de direção (P/veículos LEVES)	15	Unidade					
147	Radiador (P/veículos LEVES)	5	Unidade					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

148	Tanque de combustível (P/veículos LEVES)	5	Unidade					
149	Faróis dianteiros (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
150	Feixe de molas traseiras, jogo (P/veículos LEVES)	5	Jogo					
151	Balança esquerda e direita traseira (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
152	Cubo de rodas (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
153	Patins de freio, jogo (P/veículos LEVES)	10	Jogo					
154	Cilindro mestre de freio (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
155	Cilindro de roda (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
156	Pastilha de freio, tr, dt, jogo (P/veículos LEVES)	50	Jogo					
157	Pinça de freio (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
158	Rolamento: 6203, 6303, 6403, 6404, 6201, 6003, 6002 (P/veículos LEVES)	50	Unidade					
159	Solenóide de partida (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
160	Induzido (P/veículos LEVES)	10	Unidade					
161	Jogo de escovas motor de partida (P/veículos LEVES)	15	Jogo					
162	Regulador de alternador (P/veículos LEVES)	15	Unidade					
163	Fio condutor 1mm, 2 ½, 4mm, 6mm, 10mm (P/veículos LEVES)	10	Metro					
164	Fusíveis diversos, jogo (P/veículos LEVES)	50	Jogo					
165	Fita isolante 10 metro (P/veículos LEVES)	50	Unidade					
166	Terminal de bateria (P/veículos LEVES)	50	Unidade					
167	Ponteira olhal (P/veículos LEVES)	50	Unidade					
168	Cabo de bateria 35mm, 50mm, 70mm, (P/veículos LEVES)	50	Metro					
169	Lâmpada 12volts e 24volts (2 polos e 1 polo 10 w) (P/veículos LEVES)	50	Unidade					
170	Lâmpada h4, h7, h1, h5 (P/veículos LEVES)	50	Unidade					
171	Terminal macho e fêmea (P/veículos LEVES)	50	Unidade					
172	Olhal pequeno, médio, grande, jogo (P/veículos LEVES)	50	Jogo					
173	Motor parcial aspirado 1.6 flex Asp. (P/ Kombi)	2	Unidade					
174	Motor parcial 1.4 flex MI (P/ Kombi)	2	Unidade					
175	Tampa de cilindro (P/ Kombi)	10	Unidade					
176	Motor de partida 1.4 MI / 1.6 flex (P/ Kombi)	15	Unidade					
177	Alternador 1.4 MI / 1.6 flex (P/ Kombi)	15	Unidade					
178	Homocinética (P/ Kombi)	15	Unidade					
179	Amortecedor dianteiro, jogo (P/ Kombi)	15	Jogo					
180	Amortecedor traseiro, jogo (P/ Kombi)	15	Jogo					
181	Barra fixa central (P/ Kombi)	10	Unidade					
182	Barra de regulagem (P/ Kombi)	15	Unidade					
183	Pino central com regulagem (P/ Kombi)	15	Unidade					
184	Cubo de roda dianteiro e traseiro (P/ Kombi)	15	Unidade					
185	Ponta de eixo (P/ Kombi)	15	Unidade					
186	Facão (P/ Kombi)	15	Unidade					
187	Varão das marchas (P/ Kombi)	15	Unidade					
188	Cabo de embreagem (P/ Kombi)	15	Unidade					
189	Cabo do acelerador (P/ Kombi)	15	Unidade					
190	Pastilhas de freio (P/ Kombi)	15	Unidade					
191	Patins de freio dt, tr, jogo (P/ Kombi)	15	Jogo					
192	Cilindro mestre do freio (P/ Kombi)	10	Unidade					
193	Cilindro de roda (P/ Kombi)	10	Unidade					
194	Flexível de freio (P/ Kombi)	10	Unidade					
195	Coifa da direção (P/ Kombi)	10	Unidade					
196	Eixo dianteiro Kombi 1.6 aspirada (P/ Kombi)	5	Unidade					
197	Kit de embreagem, jogo (P/ Kombi)	10	Jogo					
198	Caixa da Kombi 1.4 e 1.6 (P/ Kombi)	3	Unidade					
199	Palanca das marchas (P/ Kombi)	8	Unidade					
200	Trilho da porta lateral (P/ Kombi)	10	Unidade					

**2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:**

**a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;



- b) Providenciar a Nota de Empenho;
  - c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
  - d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.
- 2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.
- 2.4. Da entrega: As entregas serão realizadas, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação.
- 2.5. Local de entrega: As entregas do objeto deverão ser realizadas dentro do perímetro urbano do Município em local(s) a ser determinado(s) pelas Secretarias Municipais, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.
- 2.6. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

### 3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do PP-RP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 084/2016, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### 5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as Secretarias as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal Eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.
- 5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

### 6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;
- a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
  - b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 6.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

### 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**7.2.** Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

**7.3.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

**Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí**  
**Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante - Cargo do Representante**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG: